



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3854
09 de setembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3854 de 09/09/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: DIANA TIUMA BOSBA
Processo: 6225/2022 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de suporte de divulgação em comunicação social.
Valor: R\$ 12.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: KELVIN COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Processo: 5727/2022 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 8.144,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: S M CALAZENI AGENCIA DE PUBLICIDADE
Processo: 6467/2022 – Gabinete do Prefeito
Objeto: Serviço de instalação de fechamento de outdoor com chapas.
Valor: R\$ 17.595,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
Processo: 6623/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas.
Valor: R\$ 1.446,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Processo: 6621/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas.
Valor: R\$ 5.860,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATIVOS
Processo: 6622/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas.
Valor: R\$ 3.046,56
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

**ATA DA 22ª SESSÃO-22/2022
(ANEXO ÚNICO)**

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3854 de 09/09/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA
Processo: 6518/2022 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, para atender ao CRAS Avelar.
Valor: R\$ 1.979,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 6614/2022 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços gráficos.
Valor: R\$ 41,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL
Processo: 6395/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza..
Valor: R\$ 4.672,95
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI
Processo: 6620/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas.
Valor: R\$ 3.779,52
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA
Processo: 6619/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas.
Valor: R\$ 520,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barboza de Oliveira a qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/065/2022, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/078/2022, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/082/2022, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/083/2022, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0085/2022, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/088/2022 para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barboza de Oliveira _____, o qual, às 10:02 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:
TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:
PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:
RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:
MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:
JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:
JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:
IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:
SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:
SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, servidor mat. 095/01 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião extraordinária, no próximo dia 15 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Pauta:

- Análise da carteira de investimentos

Publique-se

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2022.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 095/01

PORTARIA Nº 731/2022 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o Memorando 223/SME/2022 de 05/09/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ JACI DE SOUZA SANTANA JÚNIOR**, matrícula nº 1401/01 e **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BALBINO DOS REIS**, matrícula nº 1006/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 732/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período das férias do servidor **ANDRÉ DANTAS MARTINS**, matrícula 1134/01, compreendido de **01/10/2022** a **30/10/2022**;

CONSIDERANDO o Memorando **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Nº085/22 02/09/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **RONDINELLI BARBOSA CURITYBA**, matrícula nº 1668/02, Assessor Executivo do Meio Ambiente, em substituição ao servidor citado acima, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE - AGENTE POLÍTICO - INTERINO**, no período de **01/10/2022** a **30/10/2022**.

Art. 2º - Após o término das férias o servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 733/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1571/2021 de 05/03/2021;

CONSIDERANDO o contido no Ofício DAP nº 106/2022 de 05/09/2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Departamento de Administração de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 13/08/2022, a cessão da servidora **ANDREA DE OLIVEIRA ROSA LOMELINO**, matrícula nº 612/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA "A" I PADRÃO 6**, Lotada na Secretaria de Educação, cedida para o Gabinete do Senhor Deputado **DR. SERGINHO**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 736/2022 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 2916/2022 de 30/06/2022;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6581/2022 de 01/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE**, matrícula nº 105/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a **01/09/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

